



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Palmeirais

Palmeirais - Piauí

Resolução n.º 01/98, de 21 de março de 1998

Regulamenta o exame pelo Plenário de pedido de afastamento para tratamento de saúde dos senhores vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Palmeirais, no uso das atribuições que lhe são dadas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 52, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a repercussão negativa que vem alcançando na opinião pública a concessão de licenças, por casas legislativas, a seus membros para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de recuperar o parlamento, em qualquer esfera de Governo, a credibilidade e o respeito da população;

CONSIDERANDO que, com freqüência, os médicos são instados a fornecer atestados de doenças para parlamentares mesmo assim continuam se dedicando a outras atividades;

CONSIDERANDO ser aconselhável que mais de um perito se manifeste acerca do estado de saúde dos que requeiram licença médica.

RESOLVE

Art. 1º - Qualquer pedido de concessão de licença para tratamento de saúde formulado por vereador, somente será submetido ao veredicto do plenário, após a sua confirmação feita por Junta Médica constituída de especialistas.



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Palmeirais

Palmeirais - Piauí

Art. 2º - Para efeitos desse confirmação o requerente terá que se apresentar à Junta Médica respectiva para efeito de exame detalhado, arcando com as despesas decorrentes de tal exame.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais, em 21 de março de 1998.

Miguel Agostinho Marques Cavalcante
Presidente

Marcio Soares Teixeira
Vice-Presidente

José Soares Veloso
Secretário